



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 418/2007  
DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 394/2005  
DE 14/12/2005 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurada à liberação, com ônus para o Município, de servidores públicos efetivos, titulares da diretoria de sindicatos representativos das categorias de servidores públicos, até o limite de 03 (três) servidores, a critério da disponibilidade da Administração Pública, em termos de 50% da jornada de trabalho, garantidos os direitos e vantagens pessoais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristinápolis/Se 19 de março de 2007.

  
**ELIZEU SANTOS**  
Prefeitura de Cristinápolis